



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará
GABINETE DO PREFEITO

Recb: em
11/09/2019
Raimundo Gladson de Souza
Diretor de Secretaria
Câmara Municipal de Cascavel

Ofício nº 279/2019

Cascavel-CE, 11 de setembro de 2019

**Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Sr. Sebastião de Castro Uchôa**


Assunto: Encaminha **Portaria nº 831/2019**, referente à nomeação do Nobre Vereador Sr. **Raimundo Gladson Oliveira Bezerra** ao cargo de Secretário de Obras do Município de Cascavel – CE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a esta Augusta Casa Legislativa, através de Vossa Excelência (Presidente da Mesa Diretora), para conhecimentos e fins legais, a **Portaria nº 831/2019**, de 11 de setembro de 2019, referente à nomeação do Nobre Vereador Sr. Raimundo Gladson Oliveira Bezerra ao cargo de Secretário de Obras do Município de Cascavel – CE.

Certo da importância do mesmo para a organização e funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Cascavel, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cascavel-CE, 10 de setembro de 2019.


ALBERTO RAMIRES DA COSTA FILHO
Chefe de Gabinete do
Prefeito Municipal de Cascavel – Ceará
Portaria nº 289/2019



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Recb:
11/09/2019
R. 221 L
Miguel Diniz de Souza
Diretor de Secretaria
Cidade de Cascavel - Ceará

PORTARIA nº 831/2019

Nomeia o Secretário de Obras do Município de Cascavel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL- CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **RAIMUNDO GLADSON OLIVEIRA BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 576.173.413-34, RG nº. 2056698-90 SSP/CE, para as funções do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 11 de setembro de 2019.


Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:35 Hs.
PROTOCOLO nº 073/2019
Em 11 de 09 de 2019
Rm R + LL
funcionário

Ao: Exmo. Sr.

Sebastião de Castro Uchôa

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE

Exmo. Sr. Presidente,

Venho a presença de V.Exa., solicitar Licença para desempenhar cargo público, mediante comunicação de investidura, conforme Art. 187, inciso VII da Resolução N° 002/2012 e § 3° do Art. 47° da Lei Orgânica do Município a partir desta data, para assumir a Secretaria de Obras do Município de Cascavel – CE, conforme Portaria N° 831/2019 de 11 de setembro de 2019. Na ocasião opto pela remuneração de Vereador, conforme § 3° do Art. 47° LOM.

“Art. 47° – O Vereador poderá licenciar-se somente:

I –

II –

§ 1° -

§ 2° -

§ 3° - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração da vereança;

§ 4° -

Sem mais nada para tratar no momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Watson Silveira Bezerra
2° Vice-Presidente
Câmara Municipal de Cascavel/CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Ofício N° 185/2019.

Cascavel – CE, 12 de setembro de 2019.

À: Exma. Sra.
Dra. Leopoldina de Andrade Fernandes
Juíza da 7ª Zona Eleitoral

Assunto: Informação (FAZ)

Excelentíssima Senhora Juíza,

Considerando que o Vereador **Raimundo Gladson Oliveira Bezerra – PEN (PATRIOTA)**, que tomou posse como Vereador no dia 1º de janeiro de 2017, conforme resultado da eleição Municipal do ano de 2016, assumiu o cargo de Secretário de Obras do Município de Cascavel – CE, no dia 11 de setembro de 2019.

Considerando que o Art. 188º da Resolução 002/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel –CE) diz:

“Art. 188. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, **investidura em função pública**, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.”

Solicito de V.Exa., com maior brevidade possível, que informe a esta Casa Legislativa o nome do Suplente que assumirá a vaga de vereador neste período.

Sendo o que se tem a tratar no momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE/CE	
007ª ZE - CASCAVEL	
PROCOLO:	22.067/2019
DATA:	12/09/19 As: 09:37
MATRÍCULA/SERVIDOR:	58.346
ASSINATURA:	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
7ª ZONA ELEITORAL DE CASCAVEL/CE

Av. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira, 2113 - Centro - Cascavel/CE - CEP 62.850-000 - Tel/Fax: (85) 3334-1350

Ofício n.º 063/2019

Cascavel/CE, 17 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Sebastião de Castro Uchôa
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel-CE

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 185/2019. Informação.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

De ordem da MMA. Juíza Eleitoral, Leopoldina de Andrade Fernandes, em resposta ao Ofício n.º 185/2019, encaminho, anexo ao presente documento, cópia do Despacho exarado na petição.

Respeitosamente,

Tatiana Madeiro Santiago Falcão Paiva
Chefe de Cartório da 7ª ZE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

Ofício Nº 185/2019.

Cascavel – CE, 12 de setembro de 2019.

Res. Max.

À: Exma. Sra.
Dra. Leopoldina de Andrade Fernandes
Juíza da 7ª Zona Eleitoral

Tratando-se de consulta, cabe ao
TRE a decisão sobre o demandado
no presente, nos termos do art. 30, inciso
VIII, do Código Eleitoral.
Deixa-se, não possui efeito
a atribuição solicitada, sabendo as
postulante o devido discernimento.
Comunique-se.
Cascavel, 13/09/19.

Assunto: Informação (FAZ)

Leopoldina
Leopoldina de Andrade Fernandes
Juíza Eleitoral

Excelentíssima Senhora Juíza,

Considerando que o Vereador Raimundo Gladson Oliveira Bezerra – PEN (PATRIOTA), que tomou posse como Vereador no dia 1º de janeiro de 2017, conforme resultado da eleição Municipal do ano de 2016, assumiu o cargo de Secretário de Obras do Município de Cascavel – CE, no dia 11 de setembro de 2019.

Considerando que o Art. 188º da Resolução 002/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel –CE) diz:

“Art. 188. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.”

Solicito de V.Exa., com maior brevidade possível, que informe a esta Casa Legislativa o nome do Suplente que assumirá a vaga de vereador neste período.

Sendo o que se tem a tratar no momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Castro Uchôa

Sebastião de Castro Uchôa
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel/CE

R6

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE/CE
007ª ZE - CASCAVEL
PROTOCOLO: 22.067/2019
DATA: 12/09/19 AS: 09:34
MATRÍCULA/SERVIDOR: 58.346
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>